



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

**EDITAL Nº 1/2023 - CLIMAT/DIAC/DG/SPP/RE/IFRN**

**31 de março de 2023**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL Nº 01/2023-DG/SPP/RE/IFRN**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA DO PIBID**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN/*Campus* São Paulo do Potengi, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção ALUNOS PARA CADASTRO DE RESERVA do PIBID do curso de Licenciatura em Matemática, nos termos do edital CAPES n.º 23/2022.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. São disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para discentes voluntários como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

<b>PROGRAMA</b>	<b>TIPO</b>	<b>VAGAS</b>
Licenciatura em Matemática	Voluntários	18 (dezoito)

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de Licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;

2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de Licenciatura ao ingressar no Programa;

2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;

2.1.4. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID; e

2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

### **OBSERVAÇÕES:**

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação

de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;

- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;
- O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

### 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. O auxílio bolsa do discente bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais (caso tenhamos vagas disponíveis);

- O pagamento das bolsas está condicionado a disponibilidade orçamentária. Desse modo, a aprovação do estudante nesse edital irá compor quadro de reserva do programa, não sendo garantido a oferta de bolsa imediata aos candidatos.

3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao discente bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.3. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTA

4.1. São atribuições mínimas do discente bolsista deste Programa

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da Educação Básica;

4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;

4.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e pontuação máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos por mês	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos por semestre	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos por artigo e/ou capítulo	

Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos por participação	10

\*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos da Licenciatura em Matemática devem enviar a documentação para o endereço eletrônico [djnnathan.goncalves@ifrn.edu.br](mailto:djnnathan.goncalves@ifrn.edu.br), no prazo compreendido entre 00h00min do dia 03/04/2023 e 23h59min do dia 07/04/2023, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I), seguida dos comprovantes;
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II), seguida dos documentos comprobatórios;
- 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
- 6.1.4. A seleção será feita mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos e entrevista.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso de Licenciatura em Matemática, em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

7.2. A notas finais parciais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais parciais dos discentes do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \text{ equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \text{ equação 2}$$

Onde:

*NF* -nota final parcial

*ENEM* -rendimento de ingresso do ENEM

*IRA* - nota obtida no IRA

*NEns* -nota obtida no ensino

*NPes* -nota obtida na pesquisa

*NExt* -nota obtida na extensão

*NRep* -nota obtida na representação

7.3. A NOTA FINAL deste processo seletivo para os candidatos será obtida a partir da média aritmética entre a Nota Final Parcial (NF) e a Entrevista;

7.4. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital. Os candidatos classificados serão considerados como cadastro de reserva e poderão ser aproveitados como participante voluntário do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES;

7.5. Os voluntários terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;

7.6. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail por

meio do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso (constante no anexo IV), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.8. O preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- 7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.9.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.9.4. Maior idade.

São Paulo do Potengi/RN, 31 de março de 2023.

**RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA**

Direção Geral do *Campus* São Paulo do Potengi

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 01/2023-DG/SPP/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	
ASSINATURA:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 01/2023-DG/SPP/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

**Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	Item de classificação
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos por mês	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos por semestre	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos por artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos por participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos por participação	

**IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória,  
respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 01/2023-DG/SPP/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CADASTRO DE RESERVA DO PIBID

**Anexo III – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
<b>Publicação do edital</b>	31/03/2023
Inscrições	03/04/2023 a 07/04/2023
Entrevistas	12/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	17/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	18/04/2023
<b>Resultado do final</b>	20/04/2023





Comissão de Seleção

---

**Prof. Francisco Djnnathan da Silva Gonçalves**

SIAPE: 2065756

Supervisor do Subprojeto

---

**Profa. Ana Paulo Pereira do Nascimento Silva**

SIAPE: 2915512

Coordenadora de Área

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP**, em 31/03/2023 14:57:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524252

Código de Autenticação: 11f3ae611f

